

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pascoutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Carlos Frederico da Silva Paes

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Rodolfo José Ribeiro da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Carlos Frederico da Silva Paes (Interino)

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Álvaro Henrique de Souza Oliveira (Interino)

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswald
Patrícia Cordeiro Alves Alencar (Interina)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentanor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

S U M Á R I O

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	..
Atos do Vice-Prefeito.....	..
Despachos do Vice-Prefeito.....	..
Procuradoria Geral do Município.....	..
Gabinete da Prefeita.....	..

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	..
Governo.....	..
Desenvolvimento Econômico.....	..
Desenvolvimento Humano e Social.....	..
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	..
Desenvolvimento Ambiental.....	..
Gabinete do Vice-Prefeito.....	..
Fazenda.....	..
PREVICAMPOS.....	..
Controle Orçamentário e Auditoria.....	..
CODEMCA.....	2
Saúde.....	..
Fundação da Infância e Juventude.....	2
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	2
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 232/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORNAL. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.2695 - CARNAVAL FORA DE EPOCA - CAMPOS FOLIA	
FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	20.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de setembro de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1884152

Portaria Nº2048/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Francine Gomes Machado de Alvarenga**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, A Função Gratificada de Agente Municipal de Empreendedorismo, **Símbolo FG** com vigência a contar de 20/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria Nº2049/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Mayanna Silva Pinto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, A Função Gratificada de Agente

Municipal de Empreendedorismo, **Símbolo FG** com vigência a contar de 20/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria Nº2050/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Robson Oliveira Chipolecho de Sá**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, A Função Gratificada de Agente Municipal de Empreendedorismo, **Símbolo FG** com vigência a contar de 20/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria Nº2051/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Francine Abreu Rodrigues Frederico**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, A Função Gratificada de Agente Municipal de Empreendedorismo, **Símbolo FG** com vigência a contar de 20/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria Nº2052/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Renato Queiros Alvarenga Martins**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, A Função Gra-

apuração, sendo limitada, por questões de segurança, a presença de 3 (três) fiscais em cada seção eleitoral, podendo os demais fiscais permanecerem nos locais de votação.

3.12 - Para habilitação do fiscal, o candidato e seu respectivo fiscal deverão comparecer na sede do CMPDCA, localizada na Rua Barão de Miracema, nº 335, Centro, neste município, nos dias 17 e 18 de setembro de 2015, no horário das 09h às 16h, ambos munidos de 2 fotos 3x4 recentes, original e cópia de documento de identificação (RG, CTPS, CNH ou identidade profissional) e CPF;

3.13 - Os fiscais receberão as credenciais que serão fornecidas no CMPDCA no dia 25 de setembro de 2015, no horário das 9h às 16h. Os fiscais que não comparecerem na sede do CMPDCA, somente nessa data, para providenciar as credenciais não estarão autorizados para atuarem no Processo Eleitoral, inclusive na apuração, bem como no caso de extravio das credenciais. Não será permitido a nenhuma outra pessoa a receber a credencial do fiscal;

3.14 - Encerrada a votação, as urnas serão imediatamente lacradas, na presença de todos os componentes da mesa receptora e de 01 (uma) testemunha, preferencialmente escolhida dentre os fiscais dos candidatos, identificando e colhendo a assinatura de todos na Ata, bem como os lacres, que também serão assinados, no mínimo por 01 (um) coordenador da Zona Eleitoral, 01 (um) mesário e por 01 (um) fiscal, recolhidas e acauteladas no 8º Batalhão de Polícia Militar até o dia seguinte em que será feita a apuração dos votos.

3.15 - A apuração dos votos terá início às 09h do dia 05 de outubro de 2015 no Auditório do Ministério Público, localizado Rua Antônio Jorge Young, 40, Parque Conselheiro Thomaz Coelho - CEP: 28.035-140 - Campos dos Goytacazes

3.16 - Os candidatos poderão oferecer impugnação na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo decisão à Comissão Especial Eleitoral, com recurso à plenária do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMPDCA), que decidirá no prazo máximo de 48 horas, facultada a manifestação do Ministério Público;

3.17 - Votos que contenham rasuras ou que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado;

3.18 - Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula não estiver rubricada pelos coordenadores das Zonas Eleitorais;

b) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

3.19 - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMPDCA proclamará o resultado com a publicação dos nomes dos candidatos votados e seus respectivos números de sufrágios recebidos. O resultado oficial da eleição será publicado no Diário Oficial do Município.

3.20 - Havendo empate na votação, o desempate será feito pelo critério da idade, considerando-se eleito o candidato mais idoso;

3.21 - Os 05 (cinco) candidatos mais votados por cada Conselho Tutelar serão eleitos titulares e os 05 (cinco) seguintes, por ordem decrescente de votação, serão os suplentes, totalizando 25 (vinte e cinco) titulares e 25 (vinte e cinco) suplentes.

3.22 - Os 05 (cinco) candidatos mais votados de cada Conselho Tutelar ocuparão a titularidade dos respectivos Conselhos, desde que considerados aptos no curso obrigatório de capacitação, ao qual deverão ser submetidos também os 05 (cinco) suplentes de cada um dos Conselhos Tutelares.

3.23 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à plenária do CMPDCA.

4 - REGRAS DA ELEIÇÃO

4.1 - É vedado aos candidatos doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

4.2 - É vedada a divulgação e distribuição de qualquer material de propaganda dos candidatos no dia de votação, no local da votação ou fora dele;

4.3 - Serão impugnados os candidatos que prometerem ou oferecerem vantagem financeira, transporte ou qualquer outro favor em troca de voto, independente de influenciar na eleição.

4.4 - É vedada a divulgação das candidaturas por meio de carros de som ou qualquer sistema de sonorização, bem como a propaganda através do Rádio, Televisão, jornais, revistas e out door;

4.5 - Não será permitida a realização de campanha ou distribuição de material de campanha nas sedes dos Conselhos Tutelares, bem como em qualquer órgão público.

4.6 - É permitido realizar propaganda eleitoral por meio de panfletos, de blogs, redes sociais, aplicativos de mensagens instantâneas e semelhantes, cujo conteúdo seja gerado ou editado pelo próprio candidato.

4.7 - Ressalvando-se as peculiaridades das regras para as eleições dispostas neste Edital, serão observadas as disposições das normas eleitorais vigentes, em especial quanto à aplicação das sanções previstas para a espécie;

4.8 - Em caso de inobservância de qualquer das regras deste Edital, a candidatura será impugnada com a desclassificação do candidato, garantindo-se o direito à defesa escrita no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMPDCA igual prazo para sua decisão final.

4.9 - Qualquer cidadão poderá provocar a impugnação de candidato, desde que formalize reclamação com justificativa comprovatória perante aos coordenadores responsáveis pela Zona Eleitoral. No dia da votação, eventuais denúncias também poderão ser realizadas, na forma mencionada, por meio do telefone (22) 27265987.

4.10 - É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes

4.11 - A Comissão Especial Eleitoral realizará no dia 15 de setembro às 9h, no Auditório da Fundação Municipal da Infância e Juventude, localizado na Av. Rui Barbosa, n.º 553, Lapa, reunião com os candidatos considerados habilitados para dar conhecimento formal das regras da campanha, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena das sanções cabíveis.

5 - DAS ORIENTAÇÕES

5.1.1 - O eleitor, bem como o candidato deverão comparecer ao local de votação munidos de Título Eleitoral e Documento de Identidade, originais, documentos indispensáveis para o exercício do direito ao voto;

5.1.2 - Serão considerados documentos de identidade para fins deste edital: Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cédula ou Carteira de registro nos conselhos de profissões liberais e carteiras expedidas por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Certificado de Reservista; Passaporte;

5.1.3 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Também não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos, ainda que autenticados, e boletins de ocorrência.

5.2 - Em cada local de votação constará uma relação dos candidatos em ordem alfabética com seus respectivos números, com a indicação do Conselho Tutelar para o qual concorrem;

5.5 - Se houver desistência ou desqualificação na fase de Capacitação, deverá ser imediatamente convocado o candidato mais votado dentre os que não se classificaram para o curso de capacitação, observado o critério de candidatura por Conselho;

5.6 - As orientações para o processo eleitoral objeto do presente Edital estarão em consonância com o disposto na Lei Municipal n.º 8.419/2013, com a Lei Federal n.º 8.069/90 e as leis que regem o sistema eleitoral brasileiro, sendo estas aplicadas subsidiariamente;

5.7 - Os candidatos e eleitores envolvidos nesse processo eleitoral não poderão alegar, em nenhuma fase do certame, desconhecimento das regras previstas no presente Edital e na legislação pertinente, estando todos submetidos às sanções neles previstas.

6 - DOS CANDIDATOS E SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS

6.1 - A relação definitiva dos candidatos aptos a participarem da eleição com seus respectivos números para votação, conforme segue:

CANDIDATOS APROVADOS - CT I	Número para votação
ANA PAULA MANHÃES BARRETO	101
ANDREIA FERREIRA BARRETO	102
CONCEIÇÃO DE MARIA BORGES NASCIMENTO	103
ELAINE SOUZA DA SILVA	104
ELVIRA LÚCIA TEIXEIRA RIBEIRO	105
EVANE RIBEIRO GOMES	106
FABIANA ROCHA SOBRINHO DE SOUZA	107
FABIOLA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	108
GILMARA DO ROSÁRIO GOMES	109
KATARINA CARNEIRO DA SILVA COSTA PARAVIDINI	110
LÍBIA DE LIMA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	111
LUCIANA GOMES DA SILVA PURCINO	112
PAMELLA FRANCISCO DO ROSÁRIO	113

CANDIDATOS APROVADOS - CT II	Número para votação
CARLA QUEIROZ DA SILVA	201
EDILSON MANHÃES RAMOS CHUARTZ	202
DANIELLE RAMOS FARIA	203
MARIA CARLOTA HENRIQUES FERREIRA DE ARAÚJO LOUZADA	204
MARIA DA PENHA MENEZES LESSA	205
MARIANA TAVARES SENDRÁ CABREIRA	206
MAYARA MACHADO TUDESCO	207
NÚRIA DE SOUZA BOTELHO	208
PÁTRICA SOARES DA SILVA PESSANHA	209
RITA DE CÁSSIA D'ANGELO	210
TAYANNE DA SILVA BARRETO GAMA NOGUEIRA	211
THAÍSA CERQUEIRA CASTILHO FORTUNATO	212

CANDIDATOS APROVADOS - CT III	Número para votação
ADRIANA PIRES BARRETO MARQUES	301
ANA GABRIELA VIEIRA VELLEMEM PEREIRA	302
ANA PAULA GUIMARÃES TAVARES MENEZES	303
BEATRIZ CARLETTE PRATA	304
BRUMA PEREIRA DE SOUZA	305
CAROLINE RANGEL DE ALMEIDA RIBEIRO	306
FLÁVIO DE JESUS FREIRE	307
GEOVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	308
JOANA D'ARC DA SILVA GAMA	309
LAYLA PINTO TAVARES	310
LUANA DE SOUZA RANGEL	311
MARA JULIANA AZEVEDO DE CARVALHO MARTINS	312
MARCELLE FIUZA LOUZADA	313
MARIA ANGÉLICA FERREIRA DA SILVA LOPES	314
MARIA FERNANDA DA SILVA CALDAS RANGEL ROCHA	315
MARIA INÊS CORRÊA RIBEIRO	316
PAOLA DA SILVA TAVARES	317
PRISCILA NETTO MORAES	318
SARAH ELIANE DOS SANTOS LEAL	319

CANDIDATOS APROVADOS - CT IV	Número para votação
ÁGATHA RODRIGUES MONTEIRO	401
ALESSANDRA CRESPO ROSA	402
AMANDA BATISTA DE SOUZA	403
ANNELISE DE CASTRO CORDIERO	404
CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA ROCHA	405
DANIELLY BARRETO PEDROZA SOUZA	406
ELISÂNGELA MATOS OLIVEIRA DE SOUZA	407
GEIZA MÁRCIA RODRIGUES DE MORAES	408
JEANE MACHADO DE CARVALHO BARROS	409
JOSÉ JORGE MUNIZ SAMPAIO	410
JULIANA MACHADO FONSECA	411
LEANDRO HENRIQUE MACHADO DA SILVA	412
MARCOS ANTONIO PINTO LUCAS FILHO	413
NATHÁLYA CORRÊA DE LEMOS PEREIRA DA SILVA	414
QUELI DA SILVA MOTTA CABRAL	415
RAFAELA BEZERRA FREITAS LADEIRA	416

CANDIDATOS APROVADOS - CT V	Número para votação
ALINE FRANCISCO ALVES	501
ALINE NUNES FONSECA RANGEL	502
ARMINDO CORDEIRO CANTARINO	503
CARINE PIMENTEL FERREIRA	504
DENISE DE FÁTIMA SILVA FELICIANO	505
ELIANA BASTOS MACIEL TAVARES	506
FLÁVIA ESTELA MONTEIRO CRESPO	507
FRANCIMARY DE MENEZES DA SILVA ROCHA	508
JÉSSICA TERRA MOREIRA	509
KATIA MARIA GOMES DO ESPÍRITO SANTO	510
KELLEN ALVES PACHECO	511
KELLY CRISTINA LOURO BORGES COELHO	512
LOUISE SILVA MARQUES	513
NÁDIA REGINA DA SILVA	514
PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA	515
RENATA DA CONCEIÇÃO	516

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de Setembro de 2015.

Rodrigo Nogueira Carvalho
Presidente do CMPDCA

Iohana Fernanda C. Barreto
Presidente da Comissão Eleitoral

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1883347

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº768/2014
Pregão Presencial SRP nº 022/2014
Contrato nº 059/2015
Objeto: Prestação de serviço sob demanda, para realização de eventos de pequeno e médio porte abrangendo infraestrutura e apoio logístico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. Lote 01 (cerimonial).
Contratada: Nova Agência & Projetos EIRELI
CNPJ: 18.863.427/0001-89
Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência: 06 (seis) meses, a partir de 01/09/2015 a 29/02/2016.
Data de assinatura: 28/08/2015
Dotação: PT. 112200672724
Despesa: 339039

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos e 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes

Edson Batista
Presidente da CMCG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº768/2014
Pregão Presencial SRP nº 022/2014
Contrato nº 063/2015
Objeto: Prestação de serviço sob demanda, para realização de eventos de pequeno e médio porte abrangendo infraestrutura e apoio logístico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. Lote 04 (ornamentação).
Contratada: Nova Agência & Projetos EIRELI
CNPJ: 18.863.427/0001-89
Valor: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 06 (seis) meses, a partir de 01/09/2015 a 29/02/2016.
Data de assinatura: 28/08/2015
Dotação: PT. 112200672725
Despesa: 339039

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos e 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes

Edson Batista
Presidente da CMCG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº768/2014
Pregão Presencial SRP nº 022/2014
Contrato nº 065/2015
Objeto: Prestação de serviço sob demanda, para realização de eventos de pequeno e médio porte abrangendo infraestrutura e apoio logístico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. Lote 10 (treliça de alumínio).
Contratada: HB Produções e Eventos Ltda.
CNPJ: 13.606.137/0001-36
Valor: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 06 (seis) meses, a partir de 01/09/2015 a 29/02/2016.
Data de assinatura: 28/08/2015
Dotação: PT. 112200672724
Despesa: 339039

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos e 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes

Edson Batista
Presidente da CMCG

Id: 1884088

D O E
SANGUE
O Hemocentro
Precisa de Você.